

EDITAL PROPEX/FUMDES Nº 01/2019
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA – PROPEX
DIVISÃO DE APOIO À EXTENSÃO - DAEX
FUNDO DE APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU (FURB), no uso de suas atribuições regimentais, DIVULGA as datas e os procedimentos normativos para inscrição, seleção e matrícula de ingressantes no Curso Direcionado de Especialização em Inovação na Educação (CEDIR IE), oferecido na modalidade presencial, em parceria com o Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina/UNIEDU, mantido pelo Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação (FUMDES), estabelecido e em conformidade com o Edital Nº 1012/SED/2019, com o regulamento do Anexo II do Decreto nº 2.672, de 05 de outubro de 2009, e da Lei Complementar nº 407/2008, que regulamenta o Art. 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital visa a oferta de vagas, na cidade de Jaraguá do Sul (SC), para o **Curso de Especialização em Inovação na Educação** para candidatos portadores de diploma de graduação. O Curso é oferecido pela Fundação Universidade Regional de Blumenau em conjunto com a Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina por meio do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU.

2 DO CURSO E SEU PÚBLICO ALVO

2.1 Este edital é direcionado aos interessados em ingressar no curso de Especialização em Inovação na Educação da FURB no segundo semestre letivo de 2019.

2.2 O curso é destinado a docentes e profissionais graduados interessados em atuar no planejamento, desenvolvimento e aplicação de propostas metodológicas inovadoras na Educação.

2.3 As disciplinas a serem ofertadas no curso estão disponíveis no Anexo A.

a) em função de eventuais ajustes ou atualizações no decorrer do curso, algumas disciplinas podem sofrer alterações.

3 DAS VAGAS

3.1 Este Edital disponibiliza 35 (trinta e cinco) vagas para o curso, sendo 25 (vinte e cinco) vagas para estudantes bolsistas do UNIEDU e mais 10 (dez) vagas para estudantes não bolsistas.

a) para abertura do curso está previsto um número mínimo de 25 alunos matriculados. Caso este número não seja alcançado na primeira etapa do processo seletivo, será aberta uma segunda etapa. Em ainda não se alcançando este número de matriculados o curso não será oferecido.

4 DOS VALORES E BENEFÍCIOS

- 4.1 O valor total do curso é de R\$ 7.902,00 (sete mil, novecentos e dois reais) divididos em 18 (dezoito) parcelas de R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais).
- 4.2 Os estudantes contemplados com bolsa receberão 18 (dezoito) parcelas do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da bolsa de mestrado do CNPq, vigente no mês de dezembro do ano anterior, equivalente atualmente a R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), depositadas em conta corrente em nome dos selecionados, em calendário a ser definido pela SED.
- 4.3 O valor da mensalidade deverá ser quitado de acordo com o tipo de vínculo do estudante.
- a) Estudante bolsista: deverá realizar o pagamento da mensalidade à FURB em até 03 (três) dias úteis após a liberação do pagamento pela SED, sob pena de cancelamento da bolsa, devendo ressarcir a SED nos termos deste edital e arcar com o restante do pagamento das mensalidades;
 - b) Estudante não bolsista: deverá realizar o pagamento à FURB, mensalmente, até a data de vencimento do boleto.

5 DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS

- 5.1 As aulas ocorrerão às sextas das 18h30hs às 22hs e aos sábados das 8hs às 12hs. Disciplinas com carga horária de 32hs também terão aulas aos sábados das 13hs30min às 17hs30min.
- 5.2 Preferencialmente as aulas acontecerão quinzenalmente, podendo existir ajustes no calendário em função de feriados.
- 5.3 As aulas ocorrerão no município de Jaraguá do Sul (SC), em local a ser informado no decorrer do processo de inscrição e seleção.

6 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO E PARA A BOLSA:

- 6.1 Poderão participar do Curso de Especialização em Inovação na Educação os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
- a) ter cursado, concluído e possuir diploma de graduação no momento do início do curso;
 - b) ter disponibilidade para frequentar o Curso de Pós-graduação nos dias e horários dispostos no projeto do curso;

- c) ter realizado sua inscrição no Curso no endereço:
<http://www.furb.br/ipos/?nivel=5&curso=130>.

6.2 Poderão participar do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU - Curso de Especialização em Inovação na Educação os candidatos que, **além dos requisitos descritos acima**, atendam o que segue:

- a) residir, há pelo menos 2 (dois) anos, em Santa Catarina;
- b) ter cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou em instituição privada com bolsa supletiva ou integral;
- c) ter realizado seu cadastro na plataforma UNIEDU no endereço <http://sistemas2.sed.sc.gov.br/ensinosuperior/>.

6.3 O candidato já contemplado com bolsa UNIEDU/FUMDES – Pós-graduação poderá participar do processo de seleção, desde que seu curso/bolsa já tenha sido oficialmente finalizada e o bolsista tenha cumprido com todos os compromissos da bolsa e entregue os documentos finais.

7 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E PARA A BOLSA

7.1 As inscrições para o processo seletivo poderão ser realizadas:

- a) presencialmente: de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 18h00, no Instituto FURB, na Rua São Paulo, 2171, Bairro Itoupava Seca, em Blumenau (SC);
- b) por meio eletrônico: via e-mail enviado para o endereço especializacao1@furb.br, até às 23hs59min, do dia 22 de julho de 2019.

7.2 Os estudantes interessados em participar do Processo Seletivo deverão apresentar, presencialmente ou por meio eletrônico, a seguinte documentação:

- a) cópia do RG e CPF do candidato;
- b) cópia do diploma da graduação ou declaração da instituição de que irá concluir a graduação até o início do curso de especialização, com a respectiva data de colação de grau;
- a) cópia do histórico escolar completo da graduação;
- b) cópia do comprovante de residência;
- c) cópia do currículo Lattes.

7.3 Os estudantes interessados em concorrer a uma vaga no Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, deverão apresentar além dos documentos descritos no item anterior, também presencialmente ou por meio eletrônico, os seguintes documentos adicionais:

- a) cópia do cadastro de solicitação de bolsa de estudos para o Curso Direcionado de Especialização em Inovação na Educação UNIEDU/FUMDES/2019, obrigatoriamente assinado pelo candidato: o candidato deverá acessar o link sistemas2.sed.sc.gov.br/ensinosuperior/, preencher todos os dados solicitados pelo sistema, imprimir e assinar o formulário. Os dados solicitados sobre a Instituição e o curso estão disponíveis no Anexo B. Orientações acerca do preenchimento do cadastro podem ser obtidas no link: www.uniedu.sed.sc.gov.br/images/Manual_Candidatos_CEDIR%202019.pdf.
- b) cópia do histórico escolar completo de Ensino Médio e Certificado de Conclusão;
- c) no caso de candidato que frequentou o Ensino Médio em instituição privada de ensino, apresentar cópia da declaração de recebimento de bolsa integral ou parcial, expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio;
- d) no caso de candidato que frequentou o Ensino Médio em Escola da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, anexar declaração da Coordenadoria Regional de Educação – CRE atestando que, na época, não havia escola pública de Ensino Médio no Município;
- e) comprovante de residência dos últimos 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina.
 - fatura de energia elétrica, água ou telefone em nome do candidato, referente aos meses: junho de 2017 e junho de 2019; ou
 - cópia dos comprovantes de votação nas duas últimas eleições, 2016 e 2018, em seção eleitoral do Estado de Santa Catarina;

7.4 Os estudantes que não encaminharem todos os documentos exigidos no prazo estabelecido no presente edital terão sua inscrição cancelada.

7.5 Para inscrições por meio eletrônico, toda a documentação deverá ser encaminhada em um único e-mail.

7.6 Os estudantes que apresentarem informações incompletas, ilegíveis ou rasuradas poderão ter sua inscrição não homologada.

7.7 Os candidatos selecionados no processo seletivo deverão levar os documentos originais para comprovação das cópias encaminhadas, no dia 26 de julho de 2019 em local a ser definido na cidade de Jaraguá do Sul (SC).

8 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Candidatos não bolsistas: a classificação dos candidatos não bolsistas dar-se-á em ordem decrescente (da maior para a menor média) a partir da média aritmética das notas contidas no Histórico Escolar da Graduação, computadas em duas casas decimais.

8.2 Candidatos Bolsistas: a classificação dos candidatos bolsistas dar-se-á com base nas informações preenchidas no sistema UNIEDU/FUMDES no momento da sua inscrição. Na análise será verificada a comprovação de mérito acadêmico e a justificativa e motivação para participar do curso.

a) a avaliação será feita por pareceristas ad-hoc indicados pela Fundação Universidade Regional de Blumenau diretamente no sistema da UNIEDU/FUMDES, o qual emitirá a lista com a ordem de classificação. Os pareceristas não terão acesso aos dados pessoais dos candidatos.

b) em caso de empate no índice de classificação entre os candidatos bolsistas, terá prioridade aquele com maior média final no curso de graduação.

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

9.1 O resultado do processo de seleção será publicado de acordo com o cronograma previsto no presente edital e será disponibilizado na página da FURB na internet, no endereço www.furb.br/fumdes.

10 DA MATRÍCULA E ESTABELECIMENTO DO VÍNCULO

10.1 A matrícula é o estabelecimento de vínculo do candidato com a FURB e somente será efetuada mediante a apresentação dos documentos originais fornecidos no ato da inscrição.

10.2 Para o estabelecimento de vínculo serão consideradas as seguintes situações:

a) Estudante bolsista: candidato classificado, que atenda aos requisitos estabelecidos para inscrição no processo seletivo objeto deste edital, no limite estabelecido das vagas para bolsistas, constantes no item 3;

b) Estudante não bolsista: candidato classificado, que atenda aos requisitos estabelecidos para inscrição no processo seletivo objeto deste edital, no limite estabelecido das vagas para bolsistas, constantes no item 3;

10.3 As matrículas serão realizadas em local a ser publicado juntamente com a divulgação do resultado do processo objeto desse edital.

11 DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO

11.1 Para recebimento do benefício o candidato deverá:

- a) apresentar comprovante de **conta corrente** no Banco do Brasil, com agência sediada em SC. A conta deve ser individual, em nome do bolsista, não podendo ser conta salário, conjunta, poupança ou qualquer outro tipo e deve estar habilitada sem nenhuma restrição;
- b) assinar termo de compromisso previsto no Anexo II do Decreto nº 2.672/2009, onde se responsabilizará a pagar a mensalidade do curso em até 03 dias úteis após a liberação dos valores pela SED;
- c) cumprir as disposições legais da IES (contrato) e do UNIEDU/FUMDES.

12 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

12.1 Os bolsistas contemplados comprometem-se a respeitar as seguintes condições:

- a) assinar o termo de compromisso de bolsista;
- a) não receber, durante a vigência da bolsa do presente programa, outra modalidade de bolsas oriundas de recursos públicos, com exceção ao que consta nas Portarias Conjunta CAPES/CNPQ Nº 2, de 10/04/2013 e Nº 2, de 22/07/2014;
- b) ter aprovação em todas as disciplinas do curso;
- c) manter frequência mínima de 75% em todas as disciplinas da grade curricular do curso;
- d) não abandonar o curso ao longo do seu andamento;
- e) efetuar o pagamento de mensalidade do curso devido à FURB no prazo de 3 (três) dias após o recebimento do repasse da bolsa.
- f) cumprir as normas institucionais e do Programa UNIEDU.
- g) durante a realização do curso e vigência da bolsa, em todas as publicações produzidas pelo bolsista deverá constar a referência ao PROGRAMA UNIEDU/Pós-graduação/FUMDES, com a inclusão da logomarca do programa, disponível no site www.uniedu.sed.sc.gov.br;
- h) ao término do curso e vigência da bolsa, apresentar à SED, em meio magnético (CD-

R), cópia do trabalho de conclusão de curso, de acordo com o previsto no projeto do curso, em extensão PDF (arquivo com nome completo do bolsista) para publicação na página UNIEDU;

12.2 Os bolsistas contemplados comprometem-se a restituir à SED, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:

- a) não cumprimento do compromisso firmado junto ao programa de Bolsas de Pós-graduação do FUMDES;
- b) por desistência do curso sem justificativa aceita por comissão Ad Hoc.

12.3 A inobservância dos requisitos previstos neste edital, ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento imediato da bolsa, conforme previsto no art. 12, do anexo II, do Decreto N° 2.672, de 05 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado N° 18.704 e ainda na impossibilidade de receber benefícios do UNIEDU/PÓS-GRADUAÇÃO/FUMDES, pelo período de cinco anos, a contar da data da comprovação do fato.

11 DO CRONOGRAMA

Etapa	Datas	Local
Inscrição dos candidatos: cadastro no sistema da FURB e no sistema FUMDES (para candidatos bolsistas) e envio dos documentos para a FURB – ETAPA 1	de 12/07 a 22/07/2019	Presencial (na FURB) ou por meio eletrônico
Homologação e parecer da comissão de seleção	até 24/07/2018	-----
Publicação dos candidatos selecionados	25/07/2019	Site da FURB
Matrícula: apresentação dos documentos originais e assinatura do contrato	26/07/2019	Jaraguá do Sul (local a definir)
Início das aulas	26/07/2019	Jaraguá do Sul (local a definir)
Encaminhar dados da conta bancária para estudantes bolsistas	até 01/08/2019	meio eletrônico

13 CASOS OMISSOS:

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso, em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, em diálogo com a Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina, quando houver necessidade.

Oklinger Mantovanelli Junior
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura.

ANEXO A: DISCIPLINAS DO CURSO DE INOVAÇÃO NA EDUCAÇÃO

A seguir estão listadas as disciplinas, com suas respectivas cargas horárias.

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Inovação na Educação	24
Letramento digital e recursos educacionais	24
Mediação Pedagógica em Ambientes Virtuais	32
Fundamentos da Educomunicação	32
Metodologias Ativas de Aprendizagem: pressupostos e fundamentos	24
Estratégias da Gamificação na Educação	32
Blended learning	32
Design Thinking na educação	32
Aprendizagem Baseada em Problemas	32
Cultura Maker	32
A Metodologia STEAM	32

O estudante também deverá fazer um Trabalho de Conclusão de Curso (carga horária de 32 horas), nos termos definidos pela coordenação, a ser entregue até a data de finalização do curso.

ANEXO B: DADOS DO CURSO PARA PREENCHIMENTO NA PLATAFORMA UNIEDU

Na plataforma UNIEDU, quanto aos dados institucionais, o candidato deverá preencher o que segue.

Endereço:	Rua Arthur Gumz, 88, Vila Nova, CEP: 89.259-340, Jaraguá do Sul.
Curso:	Direcionado em Inovação na Educação
Ato de credenciamento da instituição para a pós-graduação:	Decreto 1.267/2017
Duração em semestres:	3
Data de início:	26/07/2019
Previsão de Conclusão:	19/12/2020
Coordenador:	Mauricio Capobianco Lopes
Email:	mclopes@furb.br
Telefone:	(47) 3321-7372